Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 08.872.944/0001-60

(Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(Gestora: BRZ Investimentos Ltda.)

Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstrações da posição financeira	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações do resultado abrangente	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**11**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, à Administração e Gestora da
Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Osasco – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de Continuidade Operacional

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, a Classe possui prazo de duração de 19 anos e 6 meses, contados a partir de 31 de julho de 2007, encerrando-se em 31 de janeiro de 2027, portanto, a continuidade operacional da Classe depende da aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, da prorrogação do prazo de duração da Classe. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ações de companhias fechadas

Veja Notas Explicativas nº 3e e 4 das demonstrações contábeis

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 98,96% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsas ou mercados ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico financeira elaborados por avaliador independente, que utilizou a metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual considera premissas e expectativas de projeções de resultados futuros das companhias investidas, tais como: taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação. A determinação do valor justo envolve premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados; – Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para determinar o valor justo das ações de companhias fechadas, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP295100/O-0

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Demonstração da posição financeira

Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 08.872.944/0001-60**
Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: BRZ Investimentos Ltda. **CNPJ: 02.888.152/0001-06**

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Quantidade	Em 28 de fevereiro de 2026	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Em 28 de fevereiro de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo						
Disponibilidades		1	-		1	-
Banco conta movimento		1	-		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		2.844	1,13		3.211	1,44
Notas do Tesouro Nacional - Série B		2.844	1,13		-	-
Letras do Tesouro Nacional		-	-		3.211	1,44
Ações sem cotação em bolsa		249.711	98,96		220.314	98,66
Regina Indústria e Comércio S.A.	1.785.481	27.573	10,93	1.785.481	26.975	12,08
N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	89.084.230	222.138	88,03	89.084.230	191.334	85,68
LOGZ - Logística Brasil S.A.	-	-	-	45.663.574	1.153	0,52
Sati RJ Participações S.A.	-	-	-	1.434.051	852	0,38
Valores a receber		-	-		-	-
Outros valores a receber		35	0,01		-	-
(-) Provisão para perdas - Outros valores a receber		(35)	(0,01)		-	-
Total Ativo		252.556	100,09		223.526	100,10
Passivo						
Valores a pagar		253	0,09		202	0,10
Auditoria e Custódia		107	0,04		99	0,04
Serviços contratados pela Classe		34	0,01		39	0,02
Taxa de fiscalização CVM		5	-		5	-
Serviços técnicos especializados		107	0,04		59	0,03
Total Passivo		253	0,09		202	0,10
Patrimônio Líquido		252.303	100,00		223.324	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		252.556	100,09		223.526	100,10

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado

Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 08.872.944/0001-60**

Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Gestora: BRZ Investimentos Ltda. **CNPJ: 02.888.152/0001-06**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Composição do resultado dos exercícios		
Resultado com títulos de renda fixa	495	377
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	495	377
Resultado com ações	43.930	48.774
Ajuste a valor justo de ações sem cotação em bolsa	31.402	36.671
Resultado com a liquidação de companhias sem cotação em bolsa	574	-
Resultado referente a conta Escrow – Nityam Empreendimentos e Participações S.A.	260	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	11.694	12.103
Demais receitas	35	-
Receitas diversas	35	-
Despesas	(947)	(890)
Auditoria e custódia	(180)	(153)
Remuneração da administração	(5)	(3)
Serviços contratados pela Classe	(490)	(512)
Serviços técnicos especializados	(203)	(187)
Provisão para perdas	(35)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(30)	(31)
Despesas diversas	(4)	(4)
Resultado dos exercícios	43.513	48.261

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente

Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia — **CNPJ: 08.872.944/0001-60**

Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Gestora: BRZ Investimentos Ltda. — **CNPJ: 02.888.152/0001-06**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Lucro/(prejuízo) líquido dos exercícios	43.513	48.261
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	43.513	48.261

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia — **CNPJ: 08.872.944/0001-60**

Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — **CNPJ: 00.066.670/0001-00**

Gestora: BRZ Investimentos Ltda. — **CNPJ: 02.888.152/0001-06**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Patrimonio líquido no início dos exercícios	223.324	187.166
Representado por 1.960,000 cotas a R$ 113.940,893378 cada	223.324	
Representado por 1.960,000 cotas a R$ 95.493,053091 cada		187.166
Amortização de cotas nos exercícios	(14.534)	(12.103)
Resultado dos exercícios	43.513	48.261
Patrimônio líquido no final dos exercícios	252.303	223.324
Representado por 1.960,000 cotas a R$ 128.725,940642 cada	252.303	
Representado por 1.960,000 cotas a R$ 113.940,893378 cada		223.324

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa
Metódo direto

Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 08.872.944/0001-60**
Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: BRZ Investimentos Ltda. **CNPJ: 02.888.152/0001-06**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	495	377
Recebimento referente a liquidação e diluição da companhia SATI	1.201	-
Recebimento referente a liquidação e diluição da companhia LOGZ	1.378	-
Recebimento referente a conta Escrow – Nityam Empreendimentos e Participações S.A.	260	-
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	11.694	12.103
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	(172)	(167)
Pagamento de remuneração da administração	(5)	(3)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(495)	(539)
Pagamento de serviços técnicos especializados	(155)	(187)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(31)
Demais pagamentos e recebimentos	(4)	(61)
Caixa líquido das atividades operacionais	14.167	11.492
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(14.534)	(12.103)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(14.534)	(12.103)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(367)	(611)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	3.212	3.823
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	2.845	3.212

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 31 de julho de 2007 e iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2007 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração originalmente de 7 (sete) anos, contados a partir da data de concessão, pela CVM da autorização para o funcionamento do Fundo, ocorrido em 31 de julho de 2007, prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotista, conforme previsto no regulamento do Fundo. Após sucessivas aprovações de prorrogação do prazo de duração, através de Assembleias Gerais de Cotista, o Fundo possui prazo de duração de 19 (dezenove) anos e 6 (seis) meses, contados a partir de 31 de julho de 2007, conforme descrito acima.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 17 de junho de 2025 para criação da Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe Única" ou "Classe").

Em decorrência da adaptação à Resolução CVM nº 175/22, o Fundo passou a ser estruturado em classe de cotas, contando com uma classe única de cotas, constituída sob a forma de condomínio fechado, a qual não possui subclasses. Todas as cotas da Classe Única conferem aos seus titulares iguais direitos políticos e econômico-financeiros. Tendo em vista a existência de Classe Única, todas as referências à "Classe" equivalem a referências ao "Fundo", e vice-versa.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado. Desta forma, os cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para cobrir o Patrimônio Líquido negativo

A Classe destina-se a investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas mediante o direcionamento de seus investimentos para as Companhias-Alvo. As Companhias-Alvo deverão possuir, preponderantemente, as seguintes características:

a) evidência de fundamentos consistentes, potencial de crescimento e de alta rentabilidade;
b) perspectiva de realizar um IPO de suas ações no prazo de duração da Classe;
c) boas práticas de governança corporativa inseridas em seu Estatuto Social ou comprometimento em implementá-las, assim que a Classe adquirir participação na Companhia-Alvo;
d) evidência de respeito a boas práticas de responsabilidade social;
e) atendimento ao disposto no inciso "III" do item "a" do quadro 6 do Anexo do regulamento da Classe; e
f) atendimento ao disposto no item (i) do quadro 6 do Anexo do regulamento da Classe.

Caberá exclusivamente à Gestora a responsabilidade pela verificação da adequação das Companhias-Alvo aos requisitos estipulados no regulamento e a manutenção das condições durante o período de duração do investimento na Companhias-Alvo.

A Classe visa preponderantemente adquirir posições minoritárias nas Companhias-Alvo.

A Classe participará do processo decisório das Companhia-Alvo, seja através da indicação de membros para o conselho de administração, da detenção de ações que integrem o bloco de controle dessa companhia, da celebração de acordo de acionistas ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de

procedimento que assegurem à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia-Alvo.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório das Companhias-Alvo quando:

I – o investimento da Classe na sociedade for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia Alvo; ou
II - o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotista, mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes.

O prazo de duração da Classe foi dividido em dois períodos, sendo o Período de Investimento, representado pelos primeiros quatro anos e três meses de duração da Classe, e o Período de Desinvestimento, representado pelos anos seguintes ao Período de Investimento, período este em que a Classe se encontra atualmente, considerando as prorrogações de prazo de duração descritas no início desta nota explicativa e que foram deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o Período de Investimento, a Classe realizou seus investimentos respeitados os limites de composição e diversificação de investimentos aplicáveis a Classe, conforme regulamento da Classe e os limites estabelecidos pela CVM.

No Período de Desinvestimento, os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será utilizado para amortização das cotas da Classe, observadas as demais disposições aplicáveis do regulamento da Classe e, especialmente, que durante o Período de Desinvestimento, a Gestora realizará a amortização das cotas da Classe com o resultado dos desinvestimentos.

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações das companhias que integram a carteira da Classe com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em pôr em prática a política de investimentos, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estão sempre sujeitos a flutuações de mercado e a risco de crédito, não podendo a Administradora e/ou Gestora, salvo comprovada má-fé ou manifesta negligência, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe. É de responsabilidade exclusiva dos cotistas qualquer depreciação dos bens da carteira, prejuízos no caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação da Classe como “Entidade de Investimento”, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela

Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira da Classe;

- A Classe se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas pelos cotistas na Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado. Desta forma, os cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para cobrir o Patrimônio Líquido negativo.

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pela BRZ Investimentos Ltda., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Classe foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e Instrução CVM nº 579, de 30 agosto de 2016, que dispõem sobre a constituição, administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação das demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Moeda funcional

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de apresentação e preparação das demonstrações

contábeis.

b. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações interfinanceiras de liquidez (quando aplicável) de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao valor de mercado.

e. Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por avaliador independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis da Classe.

f. Dividendos e juros sobre o capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como resultado quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” nas bolsas de valores.

g. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h. Provisão para perdas

A provisão para perdas é constituída em valor considerado como suficiente pela administração para cobrir prováveis perdas e leva em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais da operação.

4 Ações sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

a) Composição dos investimentos

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui investimentos em ações sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado, no valor de R$ 249.711 (R$ 220.314 em 2025), que representam 98,96% do patrimônio líquido da Classe nessa data (98,66% em 2025).

Os valores justos das companhias investidas cujas ações não possuem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado estão apresentados no quadro a seguir:

Empresa	28 de fevereiro de 2025	Ajuste a valor justo	Resultado referente a liquidação das Companhias	Recebimento referente a liquidação das Companhias	28 de fevereiro de 2026
LOGZ - Logística Brasil S.A. (i)	1.153	-	225	(1.378)	-
Regina Indústria e Comércio S.A. (ii)	26.975	598	-	-	27.573
SATI RJ Participações S.A. (iii)	852	-	349	(1.201)	-
N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (iv)	191.334	30.804	-	-	222.138
	220.314	**31.402**	**574**	**(2.579)**	**249.711**

Empresa	29 de fevereiro de 2024	Ajuste a valor justo	28 de fevereiro de 2025
LOGZ - Logística Brasil S.A. (i)	1.119	34	1.153
Regina Indústria e Comércio S.A. (ii)	28.340	(1.365)	26.975
SATI RJ Participações S.A. (iii)	801	51	852
N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (iv)	153.383	37.951	191.334
	183.643	**36.671**	**220.314**

b) Companhias investidas

(i) LOGZ - Logística Brasil S.A. ("LOGZ")

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possui investimento na companhia LOGZ.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuía 45.663.574 ações da LOGZ, que representavam 13,01% do capital social da companhia.

A LOGZ era uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 27 de maio de 2009 e, tinha como objeto social a participação, direta ou indiretamente, como sócia, acionista ou cotista, em outras sociedades que tinham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração, administração, de instalações portuárias de uso público e/ou privado, retro áreas, áreas de armazenagem, condomínios logísticos, e atividades correlatas, bem como a prestação de serviços relativos à logística, comércio internacional, exportação e importação.

A SATI RJ estava localizada em São Paulo - SP, foi constituída em 10 de setembro de 2013 e, tinha como objeto social a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou cotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio, concentrava seus investimentos na sociedade controlada em conjunto TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. ("TGSC"), onde detinha 29,51% do capital até a AGE do TGSC de 11 de maio de 2023.

Em 19 de setembro de 2023, houve a venda da totalidade da participação societária no investimento em TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina, detida pela SATI RJ, foi concluída.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de maio de 2025 deliberou a dissolução da LOGZ, a aprovação do acréscimo da expressão "*em liquidação*" à denominação da Companhia, a nomeação da liquidante para proceder à liquidação da Companhia, com renúncia expressa à remuneração e a dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente transferência aos acionistas da Companhia a titularidade dos créditos tributários nos termos do art. 16 da Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021,relacionados ao "saldo negativo do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ), no montante de R$ 32 com relação ao exercício fiscal de 2024, e o montante de R$ 3 referente ao exercício social de 2025, a serem oportunamente incluídos em pedidos de restituição após a extinção da Companhia, além de eventuais ativos residuais, que serão distribuídos aos acionistas na proporção detida por cada um no capital social da Companhia na data de sua liquidação e extinção, totalizando o montante de R$ 35, demonstrado na Demonstração da posição financeira em "Valores a receber – Outros valores a receber". Em 24 de junho de 2025, considerando a incerteza quanto ao prazo e à efetiva realização do crédito junto à Receita Federal do Brasil, agravada pela extinção da pessoa jurídica originalmente titular, foi registrado na carteira da Classe uma provisão para perdas correspondente a 100% (cem por cento) do valor a receber, no montante de R$ (35), demonstrado na Demonstração da posição financeira em Valores a receber "(-) Provisão para perdas – Outros valores a receber".

Em 13 de maio de 2025 a Classe recebeu o montante de R$ 1.378, referente a liquidação da LOGZ, gerando um resultado positivo de R$ 225, demonstrado na Demonstração do resultado em "Resultado com ações – Resultado com a liquidação de companhias sem cotação em bolsa".

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025 deliberou sobre: (i) a apreciação e aprovação do balanço patrimonial de encerramento da Companhia levantado pela liquidante; (ii) a aprovação do recebimento dos haveres pelos acionistas da Companhia, sendo R$ 1.378 para Classe Única do Empreendedor Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) a aprovação e a ratificação das contas da liquidante da Companhia, dos atos praticados para a formalização da liquidação, do encerramento da liquidação e, consequentemente, da extinção da Companhia; e (iv) a indicação do responsável pela guarda dos livros societários da Companhia.

(ii) Regina Indústria e Comércio S.A. ("Regina")

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 1.785.481 ações (1.785.481 em 2025) da Regina Indústria e Comércio S.A., que representavam 27,84% (27,84% em 2025) do capital social da companhia.

Conforme descrito em suas demonstrações financeiras, a Regina foi fundada em 1971 e é reconhecida tradicionalmente como Regina Festas.

Em 2003, a Regina firmou acordo com o Estado do Mato Grosso do Sul para instalação de unidade produtiva, mediante a utilização de benefício fiscal do imposto sobre circulação de mercadorias – ICMS. Desta forma, em agosto de 2009, foi inaugurada a planta industrial na cidade de Bataguassu/MS, onde as atividades industriais da Regina passaram a ser integralmente realizadas nesta unidade e as instalações de Presidente Prudente/SP ficaram destinadas, exclusivamente, às atividades administrativas. Adicionalmente, a Regina possui uma unidade fabril de velas no distrito de Nova Porto XV, município de Bataguassu/MS.

A Regina tem como atividade preponderante a industrialização e comercialização de artigos para festas distribuídos nas seguintes categorias: velas, balões, laminados, culinária, embalagens, temas licenciados, não licenciados e sazonais.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu juros sobre capital próprio da Regina no valor de R$ 1.422 (R$ 1.358 em 2025).

Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da Regina, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes, foram emitidas em 9 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) SATI RJ Participações S.A. ("SATI RJ")
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía investimento na companhia SATI RJ Participações S.A.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuía diretamente 1.434.051 ações da SATI RJ Participações S.A., que representam 7,86% do capital total da SATI RJ.

A participação foi adquirida através da cisão parcial da LOGZ – Logística Brasil S.A. realizada em 2 de julho de 2018, conforme Assembleia Geral Extraordinária, a Classe recebeu diretamente, de acordo com sua participação no capital social da LOGZ, as ações ordinárias de emissão da própria SATI RJ.

A SATI RJ estava localizada em São Paulo – SP, foi constituída em 10 de setembro de 2013 e, tinha como objeto social a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou cotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio.

O único investimento da SATI RJ era representado por 29,51% do capital do TGSC até a AGE do TGSC de 11 de maio de 2023, o qual era um projeto de um terminal portuário de uso privado "*greenfield*", com terreno próprio contiguo ao Porto de São Francisco do Sul, em Santa Catarina, para movimentação de granéis vegetais (soja, milho e farelo de soja).

O projeto contemplava a instalação de um armazém e cinco silos, com capacidade total de armazenagem de 125.000 toneladas, uma ponte de acesso e um píer para atracação de navios, uma estação de tratamento de efluentes e outras edificações de apoio administrativo. Quanto ao processo de expedição das cargas, o empreendimento será equipado com quatro torres pescantes com capacidade para movimentar até 2.000 toneladas/hora.

Em 18 de setembro de 2023, a venda da totalidade da participação societária no investimento em TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina, detida pela SATI RJ, foi concluída.

O Termo de Quitação do Contrato de Compra e Venda, realizado em 20 de março de 2025, deliberou:

(i) A SATI RJ Particiapações S.A. ("Vendedora"), a Sagah Administração e Participações S.A ("Compradora") e a TGSC - Terminal De Granéis De Santa Catarina S.A. ("Companhia") celebraram, em 18 de setembro de 2023, o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), tendo como objeto a compra, pela Compradora, da totalidade da participação da Vendedora no capital social da Companhia, correspondente a 226.559.719 (duzentas e vinte e seis milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, setecentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, todas de titularidade da Vendedora.

(ii) em 18 de setembro de 2023, nos termos do Contrato de Compra e Venda, a Compradora pagou à Vendedora a totalidade do Preço de Aquisição de R$ 14.750.000,00 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e a Operação foi consumada;

(iii) a cláusula 3.5 do Contrato de Compra e Venda determinava, na hipótese de conclusão do desenvolvimento do terminal portuário da Companhia ("Terminal TGSC"), com o início efetivo das atividades do Terminal TGSC, o pagamento pela Compradora à Vendedora, a título de taxa de sucesso, do montante adicional de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ("Taxa de Sucesso"), em uma parcela única, em até 12 (doze) meses contados da data de realização do Primeiro Embarque Comercial de Carga ocorrido por meio da estrutura de atracação do Terminal TGSC, o qual, corrigido pela variação do IPCA entre a Data de Assinatura do Contrato de Compra e Venda e a data do pagamento da referida obrigação, ocorrido em 20 de março de 2025, totaliza R$ 6.481;

(iv) não obstante ainda não tenha sido concluído o desenvolvimento do Terminal TGSC, a Compradora resolveu antecipar o pagamento da Taxa de Sucesso; e

(v) na mesma data, a Compradora realizou o pagamento integral da Taxa de Sucesso, com a consequente liberação da obrigação garantida pelos Garantidores da Compradora.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2025 deliberou a dissolução da Companhia SATI RJ Participações S.A. ("SATI RJ"), a aprovação do acréscimo da expressão "*em liquidação*" à denominação da Companhia, a nomeação da liquidante para proceder à liquidação da Companhia, bem como a fixação dos seus poderes e remuneração e a dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

Em 11 de abril de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 1.201 referente a liquidação da SATI RJ, gerando um resultado positivo de R$ 349, demonstrado na "Demonstração do resultado - Resultado com ações - Resultado com a liquidação de companhias sem cotação em bolsa".

(iv) N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("N.O.G.S.P.E.")

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 89.084.230 (89.084.230 em 2025) ações da N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., que representavam 13,01% (13,01% em 2025) do capital social da N.O.G.S.P.E.

Conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, foi aprovada a cisão parcial da LOGZ, com versão do acervo cindido à N.O.G.S.P.E., inclusive, dentre outros elementos, com entrega de ações ordinárias de emissão da própria N.O.G.S.P.E. detidas pela LOGZ e que correspondem a 100% do capital social da N.O.G.S.P.E. e de ações ordinárias de emissão da Portinvest detidas pela LOGZ e que correspondem a 49% do capital social da Portinvest. Em razão da cisão parcial e da transferência de ações, houve um aumento do capital social da N.O.G.S.P.E., que passou de R$500,00 para R$273.855.613,91, um aumento, portanto, de R$273.855.113,91, com a emissão de 684.637.785 novas ações ordinárias, sendo que os acionistas da LOGZ passaram a deter a mesma participação percentual na N.O.G.S.P.E. que detinham da LOGZ.

Conforme divulgado em suas demonstrações contábeis a N.O.G.S.P.E. é uma sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 02 de agosto de 2019, e tem por objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia ou acionista, em outras sociedades que tenham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração, administração, etc., de instalações portuárias de uso púbico e/ou privado, retroáreas, áreas de armazenagem, condomínios logísticos, incluindo outros meios de transporte, e atividades logísticas correlatas, bem como a prestação de serviços relativos a logística, comércio internacional, exportação e importação.

A N.O.G.S.P.E. concentra seus investimentos na sociedade controlada em conjunto Portinvest Participações S.A. ("Portinvest"), sendo esse seu único investimento representado por 49% do capital da Portinvest.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu dividendos da N.O.G.S.P.E. no valor de R$ 10.272 (R$ 10.745 em 2025).

Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da N.O.G.S.P.E., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes, foram emitidas em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(iv.i) Portinvest Participações S.A. ("Portinvest")

A Portinvest, com sede em Itapoá, Santa Catarina, foi constituída em 31 de agosto de 2004 e tem por objetivo social a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento mercantil e administração de instalações e terminais portuários, prestação de serviços relativos à logística, comércio internacional, exportação e importação, podendo ainda participar em outras empresas ou empreendimento como acionista ou cotista, em especial as que desenvolvam atividades relacionadas a serviços portuários, logísticos ou de exportação e importação. Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Portinvest possui investimento de 70% do capital social da Itapoá Terminais Portuários S.A. ("Itapoá").

Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da Portinvest, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes, foram emitidas em 27 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iv.ii) Itapoá Terminais Portuários S.A. ("Porto Itapoá")
Conforme divulgado em suas demonstrações contábeis, a Itapoá Terminais Portuários S.A. e sua controlada iniciou suas operações em junho de 2011, sendo considerado um dos terminais mais ágeis e eficientes da América Latina e um dos maiores e mais importantes do país na movimentação de cargas conteinerizadas. Tem sede no município de Itapoá - SC e foi constituída em 16 de julho de 1996, com prazo de duração indeterminado.

O Porto Itapoá é um terminal portuário de uso privado e tem como principal atividade a operação portuária e demais atividades correlatas como agenciamento de frete marítimo, engajamento de cargas, logística e movimentação de cargas gerais e carga conteinerizada, podendo, ainda, participar em outras empresas ou empreendimentos como acionista ou cotista. A missão é integrar negócios com modernidade, sustentabilidade e eficiência.

Com a conclusão da Fase III de expansão, no primeiro semestre de 2024, o Porto Itapoá agora possui um pátio de 445 mil m2. Esta infraestrutura tem uma capacidade estática de 34 mil TEUs (unidade de medida equivalente a um a contêiner de 20 pés), o que permite movimentar 1,8 milhão de TEUs por ano.

O Terminal iniciou em março de 2025 a sua quarta fase de expansão, com previsão de duração de dois anos, cujo foco será a aquisição de equipamentos e a expansão do pátio do terminal.

Todas as licenças e autorizações dos órgãos governamentais necessárias para a implementação do porto estão válidas, dentro de seus prazos legais. O Porto Itapoá não tem obrigação de pagamento de remuneração à União, ou quaisquer outros ônus, em função da exploração do terminal portuário.

Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da Porto Itapoá, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes, foram emitidas em 6 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(v) Conta Escrow – Nityam Empreendimentos e Participações S.A.
Conforme Termo de Acordo, Distrato e Quitação de Obrigações realizado em 4 de junho de 2025, a Classe recebeu o valor de R$ 260 referente a liberação da conta *Escrow* registrada na Nityam Empreendimentos e Participações S.A. referente ao depósito em garantia acordado entre comprador e vendedores, que garantia as obrigações dos Vendedores de indenizar a Compradora por Perdas que se tornassem devidas, gerando um resultado de positivo de R$ 260 demonstrado na Demonstração do Resultado em "Resultado com ações - Resultado referente a conta Escrow – Nityam Empreendimentos e Participações S.A.".

c) Valor justo
As ações sem cotação em bolsa são avaliadas pelo valor justo com base no laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, conforme condições estipuladas no regulamento.

As informações relacionadas ao valor justo das companhias investidas são apresentadas abaixo:

(i) LOGZ - Logística Brasil S.A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a Classe não possui investimento na Companhia LOGZ – Logística Brasil S.A., conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.b.(i).

Através do laudo de avaliação, a participação da Classe na LOGZ foi avaliada por R$ 1.153 em 2025, gerando um resultado positivo no montante de R$ 34, reconhecido na conta "Resultado com ações - Ajuste a valor justo de ações sem cotação em bolsa".

(ii) Regina Indústria e Comércio S.A.

Para avaliar o valor justo do investimento para 28 de fevereiro de 2026 da Classe na Regina, a Administradora contratou a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY) para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeira, o qual foi realizado com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF para data-base de 31 de dezembro de 2025, emitido em 10 de março de 2026.

Para avaliar o valor justo do investimento para 28 de fevereiro de 2025 da Classe na Regina, a Administradora contratou a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY) para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeira, o qual foi realizado com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF para data-base de 31 de dezembro de 2024, emitido em 21 de março de 2025.

As principais premissas utilizadas na avaliação da Regina são apresentadas abaixo:

- Metodologia: Fluxo de caixa descontado (FCD), considerando que o método do FCD é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda);
- Data-base: 31 de dezembro de 2025;
- Período explícito de projeção: 10 anos, de 01/01/2026 a 31/12/2035;
- Valor residual: Foi utilizada a premissa de perpetuidade. A taxa de crescimento na perpetuidade é de 3,5%, equivalente a inflação brasileira de longo prazo projetada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e PIB de longo prazo;
- Moeda: Reais (BRL) em termos nominais;
- Taxa de desconto: 14,6%;
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais, incluindo a dívida liquida, não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade, impactando o valor da empresa investida;
- **Premissas:** As premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com os dados históricos e de mercado.

Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e a expectativa de longo prazo da companhia.

Através do laudo de avaliação, a participação da Classe na Regina foi avaliada por R$ 27.573 (R$ 26.975 em 2025), gerando um resultado positivo no montante de R$ 598 (resultado negativo de R$ (1.365) em 2025), reconhecido na Demonstração do Resultado em "Resultado com ações - Ajuste a valor justo de ações sem cotação em bolsa".

(iii) SATI RJ Participações S.A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a Classe não possui investimento na Companhia SATI RJ Participações S.A., conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.b(iii).

Através do laudo de avaliação, a participação da Classe na SATI RJ foi avaliada por R$ 852 em 2025, gerando um resultado positivo no montante de R$ 51, reconhecido na conta "Resultado com ações - Ajuste a valor justo de ações sem cotação em bolsa".

(iv) N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

Para avaliar o valor justo do investimento para 28 de fevereiro de 2026 da Classe na N.O.G.S.P.E., a Administradora contratou a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY) para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeira, o qual foi realizado com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF para data-base de 31 de dezembro de 2025, emitido em 10 de março de 2026.

Para avaliar o valor justo do investimento para 28 de fevereiro de 2025 da Classe na N.O.G.S.P.E., a Administradora contratou a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY) para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeira, o qual foi realizado com base no método de Fluxo de Caixa Descontado – DCF para data-base de 31 de dezembro de 2024, emitido em 21 de março de 2025.

As principais premissas utilizadas na avaliação da N.O.G.S.P.E. são apresentadas abaixo:

- Metodologia: Fluxo de caixa descontado (FCD), considerando que o método do FCD é o que melhor representa o valor de uma companhia baseado em sua rentabilidade futura (Abordagem da Renda);
- Data-base: 31 de dezembro de 2025;
- Período explícito de projeção: 27 anos, de 01/01/2026 a 31/12/2052;
- Valor residual: Foi utilizada a premissa de perpetuidade. A taxa de crescimento na perpetuidade é de 3,5%, equivalente a inflação brasileira de longo prazo projetada pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- Moeda: Reais (BRL) em termos nominais;
- Taxa de desconto: 10,6%;
- Ajustes: Ativos e passivos não operacionais, incluindo a dívida liquida, não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor presente dos fluxos de caixa e perpetuidade, impactando o valor da empresa investida;
- **Premissas:** As premissas de crescimento e lucratividade estão em linha com os dados históricos e de mercado. Os parâmetros de avaliação são consistentes com o tamanho e a expectativa de longo prazo da companhia;
- **Participações indiretas:** A avaliação da N.O.G.S.P.E considerou a participação indireta detida no Porto Itapoá.

Através do laudo de avaliação, a participação da Classe na N.O.G.S.P.E. foi avaliada por R$ 222.138 (R$ 191.334 em 2025), gerando um resultado positivo no montante de R$ 30.804 (resultado positivo de R$ 37.951 em 2025), reconhecido na Demonstração do Resultado em "Resultado com ações - Ajuste a valor justo de ações sem cotação em bolsa".

5 Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de risco

Os recursos que constam na carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(ii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando

sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa;

(vi) Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Ações, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às Ações, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Ações e dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas;

(vii) Restrições à negociação de Cotas: as Cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas quando desejado;

(viii) Amortização e/ou resgate das Cotas com Ações ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Ações e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Ações e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe;

(ix) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

(x) Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos às Ações e ao retorno do

investimento nas investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados;

(xi) Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe;

(xii) Risco de concentração dos investimentos da Classe: relacionado ao objetivo de investimento da Classe, sendo que em caso de mau desempenho das investidas, poderá haver efeitos adversos relevantes no desempenho da Classe. Nesta situação, o rendimento da Classe e, consequentemente, dos Cotistas poderá ser afetado adversamente;

(xiii) Risco de Avaliação de Ativos: a precificação das Ações e dos Outros Ativos será realizada de acordo com a regulamentação em vigor. Os critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a valor justo, poderão ocasionar variações no valor das Ações e dos Outros Ativos, podendo resultar em perdas aos Cotistas;

(xiv) Ausência de classificação de risco das Cotas: as Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos e;

(xv) Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças na legislação, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

7 Emissão, colocação e integralização de cotas

A primeira emissão de cotas da Classe correspondeu ao montante total de R$ 200.000, representados por 2.000 (duas mil) cotas com valor nominal unitário de R$ 100.

O prazo máximo para subscrição das cotas da Classe, da referida emissão, foi de 360 dias, contados da data da autorização para funcionamento da Classe emitida pela CVM. A primeira emissão poderia ser encerrada a qualquer tempo, desde que fossem subscritas, no mínimo, 1.000 (mil) cotas da Classe no valor total de R$ 100.000.

A eventual emissão de novas cotas da Classe está sujeita à aprovação por unanimidade da Assembleia Geral de Cotistas.

O valor mínimo para aplicação na Classe por investidor é de R$ 1.000.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, possuem forma nominativa escritural e asseram os mesmos direitos aos seus titulares.

Com exceção da integralização inicial, as cotas serão chamadas à integralização para realização de investimento aprovado pelo Comitê de Investimentos ou para compor a Reserva de Despesas, que consiste em até 2% do Patrimônio Comprometido destinado a realização de despesas e outras obrigações financeiras da Classe, nos termos do regulamento da Classe.

As integralizações de cotas deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos e serão realizadas apenas quando de chamada(s) realizada(s) pela Administradora, mediante cartas para tanto enviadas aos cotistas da Classe, fixando prazo não inferior a 15 (quinze) dias, a contar do protocolo de recebimento da correspondência para o pagamento, observado o previsto no parágrafo abaixo.

Novas emissões de cotas pela Classe, deverão ter aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotista, somente poderão ocorrer caso seja realizada pelos mesmos cotistas originais da Classe e desde que todos esses cotistas acompanhem as novas emissões nas suas devidas proporções.

Novas distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas e de prévio registro na CVM e somente poderão ser iniciadas quando a totalidade das cotas da distribuição anterior tenha sido totalmente subscritas ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Após o Período de Investimento só poderão ocorrer chamadas à integralização para recompor a Reserva para Despesas e para as situações descritas no item ‘x’ do quadro 06 do Anexo do Regulamento da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de cotas.

8 Resgate e Amortização de cotas

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação da Classe, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações.

Por ocasião da liquidação, total ou parcial, de investimentos em Companhias Investidas, realizada após o período de investimento, será o respectivo produto, oriundo de tal liquidação, obrigatoriamente destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) Será primeiro distribuído *pro-rata* entre os investidores da Classe até que tenham recuperado todo o seu capital desembolsado, atualizado pelo Indexador, sendo que as distribuições já realizadas serão atualizadas da data em que tiverem sido feitas e até a data da nova distribuição, mediante a aplicação do Indexador, de forma a apurar o valor do capital a ser recuperado pelos investidores.

(ii) O remanescente do acima referido, será distribuído conforme disposto na nota explicativa de Remuneração da Administração - Taxa de Performance.

(iii) As amortizações devem respeitar o limite mínimo para distribuição de R$ 100.

Quando da amortização de cotas, são deduzidas quaisquer despesas direta e especialmente incorridas com relação ao investimento, ou à sua alienação, incluindo a recomposição da reserva para despesas, a taxa de administração e de performance, a última quando fizer jus, devidos à Gestora.

Dividendos porventura distribuídos por Companhias Investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe, em decorrência de seus investimentos nas referidas empresas, inclusive desinvestimentos, serão igualmente destinados à amortização de cotas.

As amortizações, assim como quaisquer outras quantias devidas aos cotistas lhes serão pagas em dinheiro, em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva entrada dos recursos na Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas no valor de R$ 14.534 (R$ 12.103 em 2025).

9 Comitê de investimento

A Classe terá um Comitê de Investimentos composto de até 8 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo até 5 (cinco) membros indicados pelos cotistas, 1 (um) membro indicado por BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, e o restante a ser indicado pela Gestora, não remunerados pelo exercício da função, cuja indicação, será referendada e ratificada pela Assembleia Geral de Cotistas, sendo certo que os membros do Comitê de Investimentos terão mandato com prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Na hipótese de vaga de cargo por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, essa será preenchida automaticamente por um novo membro, indicado para tanto através de correspondência encaminhada à Gestora pelos responsáveis pela indicação original do membro a ser substituído, sendo certo que o novo membro indicado completará o mandato do substituído e sua nomeação deverá ser referendada e ratificada pela Assembleia Geral de Cotistas quando da sua indicação.

Cotistas detentores de 20% (vinte por cento) das cotas, de forma individual ou conjunta, terão o direito de indicar 1 (um) membro do Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do Fundo terá competência exclusiva para:

(a) deliberar sobre os investimentos em valores mobiliários submetidos pela Gestora para integrarem a carteira de investimentos da Classe;
(b) aprovar despesas de auditorias legais, contábeis, tecnológicas e ambientais e, ainda, custos de elaboração de contratos, incorridos pela Classe e submetidos ao Comitê de Investimentos pela Gestora para a realização de investimentos em companhias alvo;
(c) deliberar sobre a realização de chamadas pela Administradora para integralização de cotas nos termos do regulamento da Classe;
(d) acompanhar o desempenho da Classe, através dos relatos trimestrais da Gestora acerca do desempenho das companhias alvo;
(e) deliberar sobre desinvestimentos relativos às companhias alvo, submetidos pela Gestora;
(f) analisar os impactos decorrentes da baixa parcial ou total do valor dos investimentos, observado o disposto no regulamento da Classe;
(g) analisar as eventuais situações de conflito de interesses, conforme no regulamento, e deliberar sobre operações que envolvam tal conflito; e
(h) determinar se a taxa de administração decrescerá consoante tabela descrita no regulamento da Classe;
(i) deliberar sobre a destituição e/ou substituição do consultor de investimento;

(j) deliberar sobre o exercício de preferência previsto no regulamento da Classe.

As deliberações do Comitê de Investimentos serão aprovadas pelos votos da maioria de seus membros, presentes à respectiva reunião, permitido o voto por escrito, por meio de fax, telegrama, carta ou qualquer outro meio escrito de comunicação (não se computando os membros eventualmente impedidos/conflitados).

Das deliberações do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, contendo a apreciação das matérias, firmadas por todos os membros do Comitê de Investimentos presentes à reunião, sendo que tais atas deverão ser enviadas, pela Gestora, a todos os quotistas e à Administradora, no prazo de 30 dias da data de sua realização.

10 Remuneração da Administradora

Taxa de administração
Pela prestação de serviços a Classe, a Administradora receberá Taxa de Administração, conforme definido abaixo:

(i) durante o Período de Investimento, taxa anual de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Classe; e

(ii) durante o Período de Desinvestimento, taxa anual de 0,050% (cinquenta milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A taxa de administração é paga pela Classe, mensalmente, até o décimo dia útil subsequente ao fechamento de cada mês, por períodos vencidos, considerado um ano de 252 (duzentos e cinquenta de dois) dias.

Taxa de gestão
Pela prestação de serviços a Classe, a Gestora receberá Taxa de Gestão, conforme definido abaixo:

(i) durante o Período de Investimento, taxa anual de 1,815 % (um inteiro e oitocentos e quinze milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Classe; e

(ii) durante o Período de Desinvestimento, taxa anual de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A partir de 16 de julho de 2014, a taxa de administração sofrerá a exclusão da base de cálculo da parcela que cabe à Gestora de 100% do patrimônio líquido da LOGZ Logística Brasil S.A.

A Classe, a partir de 31 de julho de 2016, pagará a taxa de administração com a redução de R$ 100 da parcela anual cabível à Gestora.

A taxa de gestão é paga pela Classe, mensalmente, até o décimo dia útil subsequente ao fechamento de cada mês, por períodos vencidos, considerado um ano de 252 (duzentos e cinquenta de dois) dias.

A Classe pagará uma taxa de custódia máxima de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, calculada na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e será provisionada por dia útil e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração e gestão foi de R$ 495 (R$ 515 em 2025), registrada nas contas "Remuneração de administração" e "Serviços contratados pela Classe".

Taxa de performance
Pela sua atuação, a título de participação nos resultados da Classe, a Gestora recebe taxa de performance no valor correspondente a um percentual de 20% dos ganhos distribuídos pela Classe que excederem o capital original integralizado pelos cotistas, atualizado pelo Indexador, representado pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IBGE), calculado pelo IBGE, acrescido de 9,5% ao ano, desde a sua integralização até a data da amortização, deduzidos da soma das quantias já distribuídas aos cotistas da Classe, a título de amortização de cotas, atualizadas pela variação do indexador desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, conforme equação descrita a seguir:

$Tp = (Va – (Cq – Vp)) \times 0,20$

Onde:

Tp = Taxa de Performance;
Va = Valor a que fazem jus os cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe;
Cq = Custo de subscrição da totalidade das cotas, corrigido, da data de integralização das mesmas até a data de cálculo, pela variação do IPCA, acrescida de um custo de oportunidade de 9,5% ao ano;
Vp = Soma das quantias já distribuídas aos cotistas, atualizadas desde a data da sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do IPCA, acrescida de um custo de oportunidade de 9,5% ao ano, limitada ao valor do *Cq*;

A taxa de performance é paga por ocasião das amortizações, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas quando da liquidação da Classe, e está sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no Regulamento. O pagamento da taxa de performance é realizada da mesma forma que as amortizações.

Na hipótese de destituição sem justa causa ou em caso de renúncia com base no disposto no regulamento, a Gestora terá direito a receber a taxa de performance, correspondente ao período em que exerceu suas funções, calculada *pro rata temporis* desde a data do início de suas atividades até a data de sua destituição.

Nos exercícios findos em 28 e fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não teve despesa de taxa de performance.

A Classe não possui taxa de ingresso ou taxa de saída e taxa de distribuição.

11 Custódia dos títulos em carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e as ações sem cotação em bolsa têm registro escritural no livro de acionistas das respectivas empresas emissoras.

12 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações Compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas /Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário da Classe	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
3 / 2025	LTN	94,71%	1,40%	99,86%	BRADESCO
3 / 2025	NTN	5,29%	1,41%	99,86%	BRADESCO
4 / 2025	LTN	100,00%	1,60%	99,86%	BRADESCO
5 / 2025	LTN	96,11%	2,32%	99,86%	BRADESCO
5 / 2025	NTN	3,89%	1,88%	99,86%	BRADESCO
6 / 2025	LTN	91,34%	3,67%	99,86%	BRADESCO
6 / 2025	NTN	8,66%	6,62%	99,87%	BRADESCO
7 / 2025	LFT	4,08%	1,34%	99,87%	BRADESCO
7 / 2025	LTN	87,65%	1,44%	99,87%	BRADESCO
7 / 2025	NTN	8,27%	1,35%	99,87%	BRADESCO
8 / 2025	LTN	76,19%	1,33%	99,87%	BRADESCO
8 / 2025	NTN	23,81%	1,33%	99,87%	BRADESCO
9 / 2025	LTN	49,85%	1,32%	99,87%	BRADESCO
9 / 2025	NTN	50,15%	1,33%	99,87%	BRADESCO
10 / 2025	LFT	4,35%	1,32%	99,87%	BRADESCO
10 / 2025	LTN	82,54%	1,32%	99,87%	BRADESCO
10 / 2025	NTN	13,12%	1,33%	99,87%	BRADESCO
11 / 2025	LTN	52,66%	1,31%	99,87%	BRADESCO
11 / 2025	NTN	47,34%	1,31%	99,87%	BRADESCO
12 / 2025	LTN	90,87%	1,34%	99,87%	BRADESCO
12 / 2025	NTN	9,13%	1,35%	99,87%	BRADESCO
1 / 2026	LTN	61,86%	1,30%	99,87%	BRADESCO
1 / 2026	NTN	38,14%	1,30%	99,87%	BRADESCO
2 / 2026	LTN	72,32%	1,28%	99,87%	BRADESCO
2 / 2026	NTN	27,68%	1,27%	99,87%	BRADESCO

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	5	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de controladoria	42	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	438	BRZ Investimentos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	47	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de escrituração de cotas	10	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Total	**542**		

c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	1	Banco Bradesco S.A.	Administradora

13 Encargos e despesas debitados ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 222.071 (R$ 187.167 em 2025) são os seguintes:

	Exercício findo em 28/02/2026	% sobre PL Médio	Exercício findo em 28/02/2025	% sobre PL Médio
Despesas de Publicações				
- ANBIMA	4	-	3	-
Despesas do sistema financeiro				
- Custódia	47	0,02%	29	0,02%
- Taxa de fiscalização - CVM	30	0,01%	31	0,02%
- CETIP	32	0,01%	28	0,01%
- SELIC	1	-	1	-
Despesas de serviços técnicos especializados				
- Assessoria e auditoria externa	303	0,14%	282	0,15%
Despesas de taxa de administração do Fundo				
- Despesas de taxa de administração	5	-	3	-
- Despesa de taxa de gestão	438	0,20%	476	0,25%
- Despesa de taxa de controladoria	42	0,02%	26	0,01%
- Taxa de serviço de escrituração de cotas	10	-	10	0,01%
Outras despesas administrativas				
- Registro em cartório	-	-	1	-

14 Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15 Rentabilidade

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Período	Rentabilidade (%)	Valor da cota (R$)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	20,11 (*)	128.725,940642
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	27,09 (*)	113.940,893378

(*) A rentabilidade foi calculada desconsiderando o efeito das amortizações.

A Classe não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Os investimentos em classe não são garantidos pela Administradora, Gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a administração da Classe.

17 Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A. para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos a Classe, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores

Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

O Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal realizada em 13 de novembro de 2025 deliberou o orçamento anual das despesas operacionais até julho de 2026.

O Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal da Classe realizada em 28 de julho de 2025 deliberou e aprovou a prorrogação do prazo de duração da Classe, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31 de julho de 2025, passando o Regulamento a vigorar com a seguinte redação, respectivamente: (i) período de desinvestimento são os 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses seguintes ao Período de investimento. (ii) deliberar sobre a prorrogação do prazo da Classe, por até 12 (doze) anos, conforme disposto no Artigo 1º do Regulamento, sendo que tais prorrogações serão utilizadas fundamentalmente para desinvestimentos nas sociedades investidas da Classe.

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento realizado no dia 17 de junho de 2025 deliberou alteração no regulamento do Fundo ("Regulamento"), para sua adaptação à Resolução CVM 175 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo e/ou Regulamento terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no Regulamento: (i) O Fundo contará com uma classe única de investimento, constituída em regime fechado ("Classe") sem subclasse, nos termos do anexo descritivo da Classe previsto no Regulamento; (ii) Os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas serão realizados (a) por meio eletrônico, incluindo (a.i) correio eletrônico, (a.ii) documentos assinados com a utilização de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ("ICP"), e/ou (a.iii) documentos assinados de forma eletrônica, inclusive através de certificados que não sejam emitidos pela ICP, observado o disposto no artigo 10, §2° da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001; ou (b) por meio físico, desde que devidamente assinado pelo Cotista e/ou seu representante legalmente constituído; (iii) A responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada, ou seja, não estará limitada ao valor por eles subscrito, observados as condições previstas no Regulamento; e (iv) Ratificar que a Administradora e a Gestora do Fundo são prestadores de serviços essenciais nos termos da Resolução CVM 175.

20 Eventos subsequentes

O Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal da Classe realizada em 28 de julho de 2026 deliberou e aprovou a prorrogação do prazo de duração da Classe, pelo período de 6 (meses) ano, a contar de 31 de julho de 2026, findando-se em 31 de janeiro de 2027, passando o Regulamento a vigorar com as seguintes redações: (i) prazo de duração da Classe são de 19 (dezenove) ano e 6 (seis) meses de duração, contados da data de concessão pela CVM; (ii) período de desinvestimento são os 15 (quinze) anos e 3 (três) meses seguintes ao Período de investimento; (iii) deliberar sobre a prorrogação do prazo da Classe, por até 12 (doze) anos e 6 (seis) meses, conforme disposto no Artigo 1º do Regulamento, sendo que tais prorrogações serão utilizadas fundamentalmente para desinvestimentos nas sociedades investidas da Classe.

21 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP-213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira